



# Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

1

## QUARTO TERMO ADITIVO - ITEM 3.2

### CONTRATO Nº 06/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO - ITEM 3.2, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A EMPRESA SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**

Aos dezessete dias do mês de abril de 2025, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o N°. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente, **FLAVIO AUGUSTO OLMOS**, [REDACTED] portador do RG n°. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF n.º 56.982.416/0001-07, estabelecida na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Jardim Europa, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.416-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO RINALDI ROLIM**, [REDACTED] RG n.º [REDACTED] CPF [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 06/2022**, com fundamento no art. 65, I, alínea “b”, c/c §1º, da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto deste aditivo o acréscimo quantitativo ao item 3.2 do contrato nº 06/2022, para incluir a *“Licença de uso por tempo determinado de um Sistema de Controle de Viagens”*:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR:**

Pelo presente Termo Aditivo o valor da prestação de serviços descrita na cláusula 3.2 do contrato nº 06/2022 fica acrescido em R\$ 10.565,44 (dez mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor total deste item a ser de R\$ 52.827,21 (cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, conforme inicialmente previsto.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:



# Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

2

## 01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2.069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

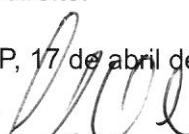
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes de restos a pagar de dotações orçamentárias do exercício anterior deverão ser quitadas até o final do exercício do ano corrente.

**CLÁUSULA QUARTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 17 de abril de 2025.

  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA  
CONTRATANTE

   
SÉRGIO RINALDI ROLIM

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME: Mayara Luise Silva Soei

CPF: 

NOME: Maria Conrol Pe

CPF: 